

78

Fl. n.º 2
Proc. 13/94

PROJETO DE LEI N.º 6/94

DOCUMENTO N.º 81/94

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Sr. Carlos Santos Amorim, ex-Superintendente da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, durante quase 37 anos trabalhou como funcionário público municipal, prestando relevantes serviços à comunidade vicentina.

Filho do Sr. José dos Santos Amorim e da Sra Benedita Luíza de Amorim, faleceu em setembro de 1991, deixando esposa, filho e netos e um vazio jamais preenchido nos corações dos muitos amigos que soube cativar durante toda a sua vida.

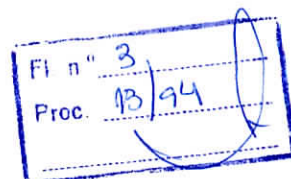
O Sr. Carlos Santos Amorim iniciou sua carreira em abril de 1944, como Lançador, sendo a seguir designado para responder pelo Expediente da Seção do Lançamento, em 1955.

Após três anos passou a ser o responsável pela Chefia daquela Seção, onde permaneceu até 1973, quando foi nomeado Conselheiro e depois eleito Superintendente da Caixa de Previdência, cargo que ocupou durante 18 anos.

Seu trabalho à frente da Caixa de Previdência sempre foi digno de louvor e possibilitou incontáveis benefícios à população vicentina, diariamente atendida.

Dotado de reputação ilibada e conduta irrepreensível, o Sr. Carlos Amorim era estimado por todos por ser extremamente humano e solidário em relação aos problemas do próximo. Evidenciando inegável capacidade administrativa e destacando-se pela admirável competência profissional mereceu o respeito e a consideração de todos os Prefeitos Municipais que se sucederam no decorrer do período em que exerceu as relevantes funções de Superintendente da Caixa de Previdência.

Exerceu, ainda, o cargo de Assessor do Prefeito em 1977, e, em razão de seu notável desempenho foi designado em 1981 para as funções de Encarregado de Assuntos Financeiros da Comissão do MOBREAL. Já em 1988, passou a responder temporariamente pela Superintendência do SESASV - Serviço de Saúde de São Vicente.



Presença atuante em vários clubes esportivos e sociais da cidade, foi Diretor e Conselheiro do Clube de Regatas Tumiaru e Sócio do Esporte Clube Beira-Mar, do Elos Clube de São Vicente e do Ilha Porchat Clube.

Apesar de manter admirável discrição em relação às suas atividades filantrópicas, o Sr. Carlos Amorim jamais deixou de amparar as pessoas mais necessitadas de São Vicente e colaborou significativamente com numerosas entidades assistenciais.

Famoso como amante de nossa cidade, não poupou esforços em procurar atividades que objetivassem o desenvolvimento da população vicentina e não restringiu suas ocupações às funções inerentes ao cargo público que exercia. Dessa forma, citamos sua valiosa contribuição nos trabalhos realizados pela Justiça Eleitoral, como Secretário da Junta Eleitoral da Comarca.

Preservando sempre como meta norteadora de sua vida a moral e os bons costumes, era reconhecidamente um homem religioso, uma personalidade marcante pela extraordinária capacidade de cativar amigos e dignificar o trabalho.

Em sua homenagem esta Câmara Municipal, através de seus membros, apresentou Projeto de Lei propondo a denominação de "Carlos Santos Amorim" ao prédio da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Diante do exposto, considerando os relevantes serviços prestados pelo Sr. Carlos Santos Amorim e com o objetivo de perpetuar seu nome em São Vicente, submeto à apreciação do Egrégio Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 6/94
DOCUMENTO Nº 81/94

Art. 1º - Fica denominada "Carlos Santos Amorim" a Rua 29, Símbolo 2328, com início na Rua Alexandre Figueiredo e Cunha, Símbolo 2338 e término na Rua "D", Símbolo 2339, no Conjun-

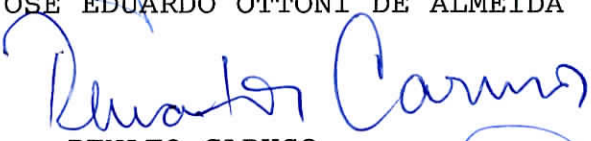
Fl. n.º	4
Proc.	13/94

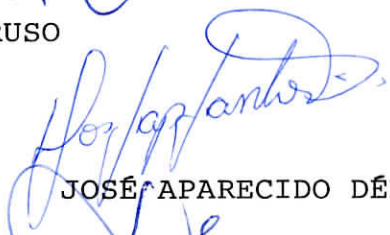
to Residencial Tancredo Neves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA
Em 1º de fevereiro de 1994.


JOSÉ EDUARDO OTTONI DE ALMEIDA


RENATO CARUSO


JOSÉ APARECIDO DÉDINHO


CARLOS SANTIAGO

Encaminhado em
23/ 2 / 94



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 17/94 sobre o Projeto de Lei nº 6/94

- 1 - O nobre Vereador José Eduardo Ottoni de Almeida apresenta o Projeto de Lei nº 6/94, devidamente justificado, objetivando denominar "Carlos Santos Amorim" a Rua 29, Símbolo 2328, com início na Rua Alexandre Figueredo e Cunha, Símbolo 2338 e término na Rua "D", Símbolo 2339, no Conjunto Residencial Tancredo Neves.
- 2 - Analisando a Propositura, somos de parecer que não há impedimento legal ou constitucional à sua tramitação.
- 3 - Cumpridas as formalidades regimentais, ao Egrégio Plenário compete apreciar a matéria quanto ao mérito.

SALA DAS COMISSÕES, em 22 de fevereiro de 1994.

ROBERTO ROCHA

REGINA PONTE DO CARMO

EDUARDO PALMIERI

Proc. nº 13/94

Encaminhado em
23/2/94



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Fl. n.º	6
Proc.	13194

AUTÓGRAFO N.º 384

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA

Art. 1º - Fica denominada "Carlos Santos Amorim" a Rua 29, Símbolo 2328, com início na Rua Alexandre Figueiredo e Cunha, Símbolo 2338 e término na Rua "D", Símbolo 2339, no Conjunto Residencial Tancredo Neves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 11 de março de 1994.


RENATO CARUSO
Presidente

Proj. Lei nº 6/94
Proc. nº 13/94


Amm



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fl. n.º 7
Proc. 13/94
ant

Em 11 de março de 1994

Ofício nº 54/94-AP

Assunto: encaminha Autógrafo à sanção

Senhor Prefeito

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos à sanção de V.Exª, por cópia, o Autógrafo nº 384, originário do Projeto de Lei nº 6/94, de autoria do Sr. Vereador José Eduardo Ottoni de Almeida, que denomina "Carlos Santos Amorim" a Rua 29, no Conjunto Residencial Tancredo Neves, aprovado na 11ª Sessão Ordinária realizada ontem, neste Legislativo.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V.Exª os protestos de elevada estima e consideração.

RENATO CARUSO

Presidente

Exmo.Sr.

LUIZ CARLOS PEDRO

DD. Prefeito Municipal de
São Vicente - SP

Recebido por
Em 14/3 / 1994 às 18 hs

amm

“PRIMEIRA CÂMARA DAS AMÉRICAS”



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 21 de março de 1994

Fl. n.º	8
Proc.	13/94

Ofício nº 097 - GP/CM
Ref.: Proc. nº 4359/94

Ofício N.º 93/94-G.P.
Documento N.º 785/94

Junte-se ao Respectivo Processo
Em 24 de 3 de 1994

Renato Caruso
Presidente

Senhor Presidente

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esse E. legislativo 2 (duas) cópias da Lei nº 240-A, de 21 de março de 1994, que denomina "Carlos Santos Amorim" a Rua 29, no Conjunto Residencial Tancredo Neves.

Ao ensejo, reitero a V. Exª os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Luca

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Renato Caruso
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
São Vicente - Estância Balneária

000181
CAMARA MUNICIPAL
SAO VICENTE
PROCCOLO
MAR 22 2 3 25

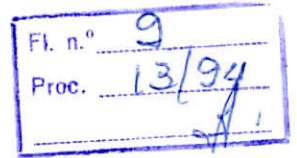
Proc. nº 13/94



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 240-A



Projeto de Lei nº 6/94
de autoria do Vereador
José Eduardo Ottoni de Almeida

Denomina "Carlos Santos Amorim" a Rua
29, no Conjunto Residencial Tancredo
Neves.
Proc. nº 4359/94

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São
Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber
que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Carlos Santos Amorim" a Rua 29,
Símbolo 2328, com início na Rua Alexandre Figueiredo e Cunha, Símbolo 2338 e término
na Rua "D", Símbolo 2339, no Conjunto Residencial Tancredo Neves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula
Mater da Nacionalidade, em 21 de março de 1994.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Handwritten mark or signature.



*Prefeitura Municipal
de São Vicente
Estância Balneária*

Lei Nº 240 - A

**Projeto de Lei nº 06/94 de autoria do
Vereador José Eduardo Ottoni**

Denomina "Carlos Santos
Amorim" a Rua 29, no Con-
junto Residencial Tancredo
Neves.

Proc. nº 4359/94

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do
município de São Vicente - Estância
Balneária, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei, faz saber que a Câmara
decreta e ele sanciona e promulga a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Carlos San-
tos Amorim" a Rua 29, Símbolo 2328, com
início na Rua Alexandre Figueiredo e Cu-
nha, Símbolo 2338 e término na Rua "D",
Símbolo 2339, no Conjunto Residencial
Tancredo Neves

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da
História Pátria, Cellula Mater da Nacionali-
dade, em 21 de março de 1994.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal



C. M. E. B. S. V.
FOLHA DE
ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha nº 11
incorporada em 2 / 2 / 94 ao processo nº 13/94
pelo funcionário (a) LUCIANA

Ao Sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação.

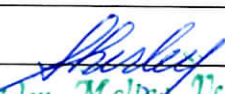
Em 3.2.94


RENATO CARUSO

Presidente

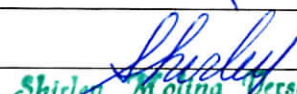
À Ordem do Dia da Sessão Ordinária
de 8.3.94, em 2ª discussão e vota-
ção. ADIADO por haver se esgotado
o horário regimental.

Em 8.3.94


Dr. Shirley Molina Versolato
Técnico - Legislativa

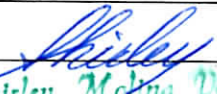
Devolvido com o Parecer nº 17/93 -
(fl.5)

Em 22.2.94


Dr. Shirley Molina Versolato
Técnico - Legislativa

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária
de 10.3.94, em 2ª discussão e vota-
ção adiada. APROVADO.

Em 10.3.94


Dr. Shirley Molina Versolato
Técnico - Legislativa

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária
de 24.2.94, em 1ª discussão e vota-
ção. ADIADO por falta de quorum.

Em 24.2.94


Dr. Shirley Molina Versolato
Técnico - Legislativa

Exarado o Autógrafo nº 384 e envia-
do à sanção através do Ofício nº
54/94-AP. Em 11.3.94.


ANGELA
Angela Maria Brito Mendonça
Escriturária - Datilógrafa

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária
de 1º.3.94, em 1ª discussão e vo-
tação adiada. ADIADO por haver se
esgotado o horário regimental da
sessão.

Em 1º.3.94

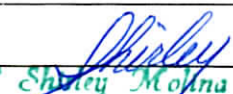

Dr. Shirley Molina Versolato
Técnico - Legislativa

Ao Sr. A.A. do Expediente para acom-
panhar o prazo. Em .3.94.


ANGELA
Angela Maria Brito Mendonça
Escriturária - Datilógrafa

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária
de 3.3.94, em 1ª discussão e vota-
ção adiada. APROVADO.

Em 3.3.94

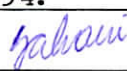

Dr. Shirley Molina Versolato
Técnico - Legislativa

Sancionada a Lei nº 240-A encaminha-
da através do Ofício nº 097-GP/CM ,

constante do Expediente da 15ª Ses-
são Ordinária de 24.3.94 (Fls.8/9).
Em 30.3.94.


Terezinha de O. D. Vieira
Escriturária - Datilógrafa

Anexado à fl. 10 a publicação da
Lei. Em 1º.8.94.


Salvani Guedes de Fontes Gonçalves
Escriturária - Datilógrafa

ARQUIVO

Adm. de Arquivos

Redator Revisor

Seguem, juntados, nesta data, documentos e papel para informação rubricados sob

folhas nº

em

a)